

**AVISO  
MATRÍCULAS  
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1.º ANO DO ENSINO BÁSICO  
ANO LETIVO 2020/2021**

A partir do dia **04 de maio e até 30 de junho**, decorrerá o período para os pedidos de matrícula com vista à frequência da Educação Pré-Escolar e 1.º Ano do Ensino Básico, conforme estabelecido no **Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril e no Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril**.

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet, no <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

A matrícula é apresentada online no Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)) com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Caso opte pela utilização do cartão do cidadão deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a a matricular, e um leitor de cartão de cidadão.

Caso se verifique a impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, o/a encarregado/a de educação pode apresentar o pedido de matrícula presencialmente na escola sede do agrupamento, Escola Secundária de Marco de Canaveses, sita na Rua Caetano Mesquita Vasconcelos, nº 46, 4630-103 Marco de Canaveses, de acordo com mapa pré-estabelecido, devendo para o efeito articular previamente com os serviços procedendo à marcação prévia através do número 255 538240 /933 407 114 na pessoa da assistente Técnica D. Idalina Rodrigues.

As matrículas recebidas **até 30 de junho de 2020** são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

### **Matrícula na educação pré-escolar:**

- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

- A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do despacho normativo 5/2020 de 21 de abril.

### **Matrícula no 1.º ciclo:**

- A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico é obrigatória para as crianças que completam os seis anos de idade, até ao dia 15 de setembro de 2020.

- As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.

### **Preferências de estabelecimentos de educação ou ensino**

No ato de matrícula, o encarregado de educação, indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto nos n.os 11 e 12 do despacho normativo 5/2020 de 21 de abril.

### **Documentos a apresentar no ato de matrícula:**

#### **Da criança / do aluno**

- ✓ Cartão de Cidadão (com o respetivo PIN) ou passaporte;
- ✓ Número de identificação fiscal (NIF) de todas as crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- ✓ Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- ✓ Número de cartão de utente de saúde/beneficiário e identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- ✓ NISS - número de identificação da Segurança Social;
- ✓ Boletim de Saúde atualizado;

- ✓ No caso das crianças/alunos com NE, comprovativos da sua situação;
- ✓ Documento comprovativo do escalão da Ação Social Escolar.

#### **Do Encarregado de Educação**

- ✓ Cartão de Cidadão (com o respetivo PIN), BI ou passaporte;
- ✓ Comprovativo da composição do agregado familiar – últimos dados validados pela Autoridade Tributária;
- ✓ Comprovativo da residência do encarregado de educação/agregado familiar (fatura da Água/Eletricidade recente);
- ✓ Comprovativo da morada do local de trabalho;
- ✓ No caso de pais separados, declaração do poder paternal.

#### **Do pai e da mãe**

- ✓ Cartão de Cidadão, BI ou passaporte.

#### **Outras informações:**

#### **Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação da matrícula:**

- Até ao dia 15 de julho, será afixada, em cada estabelecimento de ensino, a lista das crianças/alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula.
- As listas das crianças/alunos admitidos serão publicadas no dia 24 de julho.

Marco de Canaveses, 4 de maio de 2020

A Subdiretora

Berta Maria de Sousa Magalhães